

Lei 10639/03: ações afirmativas e a sua implementação como princípio de reparação de um passado de injustiças

Law 10639/03: affirmative actions and its implementation as a principle of remedy for past injustices

Bianca Corrêa Lessa Manoel¹, Margareth Maura dos Santos², Patrícia Jerônimo³, Adreana Peruzzo⁴

1- UNIGRANRIO; Município de Nova Iguaçu/RJ.

2- UFJF; UNIFEI; UNIGRANRIO.

3- UNISUAM; UNIABEU; UNIGRANRIO.

4- INES; UNIGRANRIO.

Autor Correspondente:

E-mail: bia.lessa@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem como objetivo propiciar a reflexão acerca da implementação das ações afirmativas no Brasil, bem como os processos históricos que levaram ao desenvolvimento de desigualdades relacionadas à raça e ainda à construção da cultura brasileira. A partir da compreensão de fatores históricos é possível analisar como as ações afirmativas são instrumentos de fundamental importância para a garantia da igualdade de direitos para grupos sociais historicamente discriminados e que ainda hoje necessitam de políticas públicas que possibilitem sua inclusão de forma a minimizar os efeitos desencadeados após anos de desigualdades e injustiças.

Palavras-chave: ações afirmativas, processo histórico, inclusão social, igualdade de direitos.

ABSTRACT

This article aims to encourage reflection on the implementation of affirmative action in Brazil, as well as the historical processes that led to the development of inequalities related to race and also to the construction of Brazilian culture. From the understanding of historical factors, it is possible to analyze how affirmative actions are instruments of fundamental importance for guaranteeing equal rights for social groups historically discriminated against and that still today need public policies that enable their inclusion in order to minimize the effects triggered after years of inequalities and injustices.

Keywords: affirmative actions, historical process, social inclusion, equal rights.

1. INTRODUÇÃO

O que são ações afirmativas? Qual a necessidade da implementação dessas políticas em relação a alguns grupos considerados socialmente “desiguais” ou “discriminados”? Qual a base desta discriminação? Que processos históricos levaram a construção destas desigualdades? Como amenizar tais processos discriminatórios e garantir a igualdade de direitos?

Neste sentido o objetivo deste artigo é desencadear a reflexão a partir das perguntas acima relacionadas e discutir por uma abordagem histórica, como as ações afirmativas são mecanismos imprescindíveis na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O processo de colonização do Brasil traz consigo a cultura de dominação, em que a escravidão dos negros trazidos da África institui uma sociedade preconceituosa, discriminatória e totalmente desigual, que mesmo com a abolição da escravatura em 1888, deixou marcas profundas no entendimento da sociedade brasileira. Negros, indígenas e mulheres mesmo após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, um século depois da abolição, e que traz como prerrogativa o princípio da isonomia elencado no artigo 5º em que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, ainda hoje não garante integralmente a igualdade de direitos e condições destes grupos em nossa sociedade.

Interpretar estes processos, reconhecer a necessidade de construção de uma sociedade igualitária, a necessidade da política de cotas em relação aos negros, bem como a importância e influência da História e Cultura Afro-brasileira no processo de entendimento da nossa cultura serão os pontos principais percorridos neste trabalho.

2. O PROCESSO HISTÓRICO E AS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL.

A implementação da política de ações afirmativas, também chamada de “política de cotas”, “reserva de vagas”, “ação compensatória” (MOEHLECKE, 2002), no debate relacionado à opinião pública é alvo de críticas, principalmente quando diz respeito às ações relacionadas aos afrodescendentes. Alguns autores relacionam tais críticas a não discussão com a sociedade sobre os motivos que impulsionaram a necessidade destas ações, relatado a seguir segundo Silva (2006): “uma das mais audíveis críticas feitas à implantação das leis de cotas para afrodescendentes é aquela que acusa a falta de debates de forma a subsidiar a opinião pública no Brasil”, enquanto que para Rocha (2007): “Quanto mais tomamos conhecimento da história de um povo, maiores são as possibilidades de pensarmos projetos, políticas e ações em vistas da promoção de sua dignidade como seres humanos”.

Sendo assim, é preciso tomar conhecimento de fatores históricos para a compreensão dos motivos que embasam teoricamente as desigualdades sociais relacionadas principalmente aos negros no Brasil, alvo de preconceito e discriminação e que tem início no período colonial. De acordo com Rocha (2007): “Existe uma realidade onde se configura uma desigualdade gritante entre negros e brancos. São desigualdades construídas ao longo de séculos de história”.

O início da história do Brasil foi um período marcado por muitas conquistas, porém, infelizmente é preciso reconhecer que tais conquistas são marcantes positivamente apenas para os portugueses, que em contrapartida deixaram marcas profundas naqueles que serviram como apoio para o enriquecimento da nação europeia, ou seja, os africanos, conforme explicita Rocha (2007):

As terras daqui clamam pelo sangue dos mártires negros derramados para aplacar a fúria do colonizador na extração da riqueza. A história clama pela verdade dos acontecimentos que foram contados e escritos a partir da visão dos vencedores. E nos dias atuais, a comunidade negra clama pela justiça negada no passado, pela justiça ausente no presente. As consequências dessas desigualdades soam aos ouvidos dos sensatos como um verdadeiro clamor de justiça.

Com a expansão marítima portuguesa e a necessidade de explorar ao máximo a terra descoberta, os colonizadores portugueses, ambiciosos pela exploração da “nova terra” adotaram a mão de obra escrava, inicialmente realizada pelos indígenas e progressivamente substituída pelos negros trazidos da África. As condições que esses escravos enfrentavam desde suas longas viagens realizadas em navios negreiros, até chegarem às mãos de seus “donos”, é o relato de uma história de sofrimento e de total falta de humanidade. Viviam assim em condições precárias, desumanas e totalmente desiguais. A consequência de todo este processo gerou o que chamamos hoje de preconceito racial:

Um grande clamor de mais de quatro séculos elevou-se desta terra: o clamor do povo negro. Desde a captura do negro na África, arrancado à força do alegre aconchego de sua família tribal, passando pela infernal experiência das longas viagens nos porões de navios, passando pela amarga experiência de mercado, escravidão, maus tratos e mortes, passando pela dura experiência da marginalização econômica, social, cultural e religiosa, até hoje, quando também o preconceito da cor continua ferindo em toda caminhada de um povo, latente ou patentemente sempre se fez presente um grande clamor. (ROCHA, 2007).

Partindo da perspectiva de preconceito racial criada em relação aos negros trazidos da África e de toda construção de sua história baseada na discriminação, negação de direitos, da cultura, da religião, bem como outros fatores contrários a sua inserção igualitária na cultura brasileira, é que se faz necessário refletir sobre ações que permitam “reparar” séculos de injustiças instauradas pela escravidão e que ainda hoje refletem nos afrodescendentes e outros grupos que fazem parte da nossa sociedade, assim como afirma Rocha (2007): “A história desempenha relevante papel na compreensão da realidade vivida pela

comunidade negra no Brasil. A compreensão dos processos históricos de dominação, exploração, exclusão e discriminação é imperativo, no entendimento das ações afirmativas”.

O fim da escravidão reflete, ainda hoje, consequências profundas no entendimento da sociedade brasileira, já que a abolição da escravatura representava para a elite da época, uma preocupação maior em relação ao ressarcimento dos senhores de engenho do que propriamente aos negros que após tornarem-se “livres” precisariam reiniciar suas vidas, sem qualquer subsídio que lhe garantisse sobrevivência; agora os negros “alforriados legitimamente” viveriam entre o fim da escravidão legal e a liberdade disfarçada, pois presos ao seu passado de injustiças reais, não tinham condições igualitárias para reiniciar sua história longe de sua terra natal, como ressalta Frei David Santos, apud em Santos (2005):

Foi a partir do Estado gerido por uma elite insensível, retrógrada e preconceituosa que se formou um discurso autoritário de naturalização de todos os tipos de desigualdades da sociedade brasileira. Não foi à toa que o Brasil foi um dos últimos países do mundo a abolir a escravidão, e ao aboli-la o fez de forma cínica e cruel. Não garantiu o direito a terra e à propriedade, direitos cedidos apenas aos imigrantes europeus, em forma de ações afirmativas para brancos, muito bem aceitas pelo conjunto dos brasileiros daquele tempo.

Sendo assim, as políticas de ações afirmativas surgem como necessidade de instaurar uma política mais justa e igualitária em diversos setores da sociedade brasileira, já que o processo histórico da formação do nosso povo instaurou-se de forma a privilegiar os interesses de certos grupos em detrimento de outros.

Será a partir da reflexão e perspectiva de desigualdades sociais instituídas pela escravidão e pela necessidade de inclusão dos grupos historicamente discriminados, que as próximas sessões deste artigo irão discorrer. Os principais pontos trabalhados serão acerca das ações afirmativas já instauradas no Brasil em relação à situação de afrodescendentes no sistema educacional, abordando a polêmica discussão acerca da implementação das cotas nas universidades e ainda a implementação da Lei 10.639/2003 que trata do ensino da cultura e história afro-brasileira de caráter obrigatório nos currículos das escolas públicas e particulares.

3. A POLÊMICA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS

O Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) possui uma cartilha intitulada: Cotas Raciais, por que sim? , publicada em 2008, que tem como objetivo trazer a discussão acerca da necessidade de implementação de ações afirmativas, definindo tais políticas da seguinte forma: “As

ações afirmativas representam um conjunto de ações privadas e/ou políticas públicas que tem como objetivo reparar os aspectos discriminatórios que impedem o acesso de pessoas pertencentes a diversos grupos sociais às mais diferentes oportunidades".

Diante de todo histórico apresentado anteriormente, é inegável a necessidade de discussão acerca da implementação de ações afirmativas, porém é preciso ressaltar que tais iniciativas devem ser de caráter transitório e de constante análise quanto aos resultados alcançados, pois serão instauradas enquanto o objetivo de promoção de igualdade social não for atingido. Para Moehleck, (2002):

A redemocratização no Brasil é ainda um processo recente e permeado por diversas lacunas não resolvidas. Uma delas refere-se à permanência de condições adscritas, isto é, características não mutáveis inerentes a um indivíduo, como cor e sexo, a influir na definição das oportunidades de ingresso no mercado de trabalho, progressão na carreira, desempenho educacional, acesso ao ensino superior, participação na vida política. Dados sobre discriminação e desigualdades nessas diferentes áreas têm sido sistematicamente divulgados nos últimos anos, nacional e internacionalmente, e a questão não é mais novidade. Contudo, no campo prático, são várias as controvérsias acerca de quais seriam as melhores soluções, já que essa situação tem-se mostrado inalterada por décadas.

Infelizmente durante muito tempo fomos incentivados a acreditar que no Brasil vivíamos numa verdadeira “democracia racial”, representada por meio da miscigenação, onde hipoteticamente não seria possível distinguir negros ou brancos, representando assim um racismo disfarçado; porém, sabemos que a realidade é outra, os movimentos sociais e os dados denunciam que as desigualdades ainda são muitas e, portanto, as ações afirmativas representam uma política imprescindível na inserção dos grupos historicamente excluídos. Observe a seguir a afirmação de Santos (2005), em relação à formação da elite brasileira após a abolição da escravatura:

Em primeiro plano (e é incrível o esquecimento cotidiano desse fato) somos herdeiros de uma escravidão nefasta e quase interminável, a mais longa das Américas, e a que terminou de forma mais burocrática, decidida nos gabinetes do Império, onde se discutia mais, com exceção de pensadores de vanguarda como Joaquim Nabuco e Ruy Barbosa, a indenização para os senhores de engenho do que para os escravos.

Desta forma é possível compreender como os interesses da colônia portuguesa, mesmo após a abolição da escravatura continuavam sendo defendidos, enquanto nenhuma política ou ação para inserção do negro na sociedade tinha sido eficientemente aplicada ou mesmo pensada. De acordo com Rocha (2010):

O processo educacional na história do Brasil tem, sistematicamente, privilegiado a população branca em detrimento dos afro-brasileiros. A história do Brasil é construída com base no trabalho escravo. Os negros em um período de 350 anos garantiram aos brancos escravocratas as bases socioeconômicas para o desenvolvimento, inclusive no campo da educação. No período pós-abolição aos negros, dentre tantas proibições, o acesso à educação se constitui em um dos maiores e mais perversos mecanismos de exclusão social, cujas consequências chegam até nossos dias.

Outro questionamento então se faz necessário: Como reverter séculos de injustiças e desigualdades no que diz respeito às condições de tratamento e de oportunidades? É apenas a partir da segunda metade dos anos de 1990, que os debates acerca da necessidade de implementação de ações afirmativas passam a ser instaurados no Brasil com relação ao tratamento das questões relacionadas à população afrodescendente, fruto das denúncias do movimento negro, em que os dados refletiam diferenças gritantes no setor profissional, educacional, social, entre outros. Para Vieira (2010): “Os anos 1990 ficaram registrados como aqueles nos quais o esforço político para a revisão e reformulação dos parâmetros para a Educação orientou-se para o debate sobre o acesso diferenciado ao ensino superior”.

Com a aprovação da Lei 3.524 em 28 de dezembro de 2000, iniciou-se o processo de reserva de vagas nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro, com a cota de 50% destinadas para estudantes das redes municipais e estaduais. Porém, foi efetivamente em 2002, após a aprovação da Lei 3708 / 2001, que reservava a cota de 40% das vagas destinadas aos afrodescendentes e pardos no vestibular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do norte Fluminense (UENF), pioneiras neste sentido, que os debates acerca da necessidade de inclusão dos negros no sistema educacional e sobre a falsa democracia racial disfarçada nos discursos políticos passaram a ter representação e espaço para discussão nos demais setores sociais. Observe o que afirma Santos (2005):

A experiência foi palco de inúmeras controvérsias e serviu para, profundamente, rediscutir a democracia racial brasileira: As estatísticas, que demonstravam a desigualdade, e a ligação com seus eixos históricos foram pautas da mídia nacional e passaram a ser discussão pública. Assim, mesmo com alguns equívocos, que soem acontecer na originalidade, o que ressaltamos, com dois anos de distanciamento, é a importância do primeiro passo rumo à superação do silêncio acadêmico em relação ao combate ao racismo no Brasil.

Mesmo com muitas críticas, o importante é reconhecer que a adoção da política de cotas representa um princípio de reparação emergencial, porém transitória, de um passado de injustiças envolvendo os negros no Brasil, como afirma Munanga (2003):

Finalmente, a questão fundamental que se coloca não é a cota, mas sim o ingresso e a permanência dos negros nas universidades públicas. A cota é apenas um instrumento e uma medida emergencial enquanto buscam-se outros caminhos. Se o Brasil, na sua genialidade racista, encontrar alternativas que não passam pelas cotas, para não cometer injustiça contra brancos pobres – o que é crítica sensata – ótimo! Mas, dizer simplesmente que implantar cotas é uma injustiça, sem propor outras alternativas a curto, médio e longo prazos, é uma maneira de fugir de uma questão vital para mais de 70 milhões de brasileiros de ascendência africana e para o próprio futuro do Brasil. É uma maneira de reiterar o mito de democracia racial, embora este já esteja desmistificado.

Outros argumentos anti-cotas baseiam-se na ideologia de que o problema das desigualdades sociais não estaria relacionado às diferenças entre as raças, mas na Educação de base, ou seja, na melhoria da qualidade da Educação Básica para todos, porém mais uma vez os dados revelam-se alarmantes:

Deduz-se que, se por um milagre os ensinos básico e fundamental melhorassem seus níveis para que os seus alunos pudessem competir igualmente no vestibular com os alunos oriundos dos colégios particulares bem abastecidos, os alunos negros levariam cerca de 32 anos para atingir o atual nível dos alunos brancos. Isso, supondo que os brancos ficassem parados em suas posições atuais esperando a chegada dos negros, para junto caminharem no mesmo pé de igualdade. (MUNANGA, 2003).

Convém ainda ressaltar, que de maneira louvável, os movimentos negros têm um papel de fundamental importância nos avanços relacionados à adoção das ações afirmativas já instauradas no cenário brasileiro. O reconhecimento do racismo como crime, divulgado a partir do Relatório do Comitê Nacional para a Reparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul em 2001, que institui ainda a necessidade de implementação das ações afirmativas contra as desigualdades raciais no Brasil; a discussão e a desconstrução acerca do mito da democracia racial muito difundido anteriormente, a adoção das cotas nas universidades públicas, o reconhecimento do dia 20 de

novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, a reserva de vagas nos serviços públicos já adotada em alguns Estados brasileiros, incluindo recentemente o Rio de Janeiro e ainda a alteração da Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (9394/96) que inclui no artigo 26 a obrigatoriedade do Ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira nos currículos das escolas públicas e particulares pela lei 10.639/03.

4. A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 COMO VALORIZAÇÃO CULTURAL DA POPULAÇÃO NEGRA

A alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96) pela Lei 10.639/03, que institui como diretriz para o Ensino nacional a inclusão da História e cultura afro-brasileira nos currículos oficiais e particulares de caráter obrigatório no Ensino fundamental e médio, representa a valorização da luta dos negros no Brasil e resgata a cultura e contribuição do continente africano na formação da sociedade nacional nas áreas sociais, econômicas e políticas.

Representando a Educação o princípio que norteia a formação identitária de um povo, será a partir da valorização das diferentes etnias e das contribuições dadas por elas na formação de uma sociedade, que o conceito de diversidade passará a ser valorizado e é diante da representação desta diversidade que o ensino deve pautar-se. Para Rocha (2010): "A sala de aula atuará como espaço de crescimento humano e os educadores como desencadeadores de horizontes novos para o desabrochar dos elementos e valores da africanidade presente na sociedade brasileira".

Durante muito tempo, a história de luta da nação negra foi concebida apenas pela ótica da escravidão e pouco se falava sobre a importância da contribuição dos afrodescendentes para a construção da identidade do povo brasileiro. A história, a cultura, a influência em diferentes aspectos e a riqueza relacionada à diversidade da cultura africana, vistas pela ótica do colonizador, deixava lacunas no entendimento da cultura brasileira, sendo mais uma vez negada.

Ao trazer, principalmente através dos livros didáticos, o entendimento da contribuição da população negra como escrava e subalterna, há, mesmo que sem intencionalidade, a disseminação da ideia inicial da colonização do Brasil, em que o negro escravo é submisso, inferior e deve ser sempre subalterno ao branco colonizador, como afirma Rocha (2010).

A educação é um campo com sequelas profundas de racismo, para não dizer um veículo de comunicação da ideologia racial branca. Quase nada aprendemos em nossa passagem pela sala de aula sobre contribuições, valores, história e realidades relacionadas ao negro no Brasil. Essa constatação não só é feita no que diz respeito ao ensino básico, mas vai se reproduzir nas instâncias de preparação dos educadores, ou seja, no ensino superior.

No tocante à compreensão da ideologia racial branca, uma sucessão de conceitos estereotipados refletem no entendimento do que significaria ser negro no Brasil: passando pela ideia de escravo, sucessivamente seria considerado submisso, pobre, diferente, ou até mesmo feio e sujo, contribuindo desta forma para uma espécie de padronização cultural, onde a cultura branca europeizada seria sempre superior a de contribuição africana. A escola, infelizmente, durante muito tempo contribuiu para a disseminação desta ideologia, e é no sentido de desconstrução desta abordagem errônea que a lei 10.639 pretende alcançar o seu objetivo, através da valorização da diversidade étnico-racial na construção da sociedade brasileira.

Seguramente, o histórico cultural de nosso país vem passando por grandes realizações no que diz respeito à valorização da cultura negra e se “conhecer a história é um pressuposto para ações afirmativas” (ROCHA, 2007), será no sentido de valorização da diversidade que esta história deverá ser contada.

Sendo assim, a divulgação da história e cultura negra na formação dos alunos será papel do professor-educador, que para tanto, deverá repensar também sua formação, para que de maneira sistematizada “ensine” o respeito e a valorização da diversidade de forma interdisciplinar.

Nos últimos anos, a partir da implementação da lei, muitos materiais relacionados à Cultura e Literatura africana têm sido produzidos e divulgados, dada a necessidade de formação curricular, principalmente nos cursos de formação pedagógica e na educação básica. O que se espera é que a partir deste momento a população se reedue, para que todos sejam reconhecidos como diferentes, porém essenciais para a construção de uma nação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações afirmativas já instauradas no Brasil representam o início de uma reparação histórica de um passado de injustiças, que até hoje reflete na equidade de condições e oportunidades relacionadas aos negros e outros grupos sociais historicamente discriminados. É uma conquista do movimento negro, que há muito tempo denunciava as desigualdades sociais e raciais no campo educacional, profissional, econômico, social, entre outros.

A partir da compreensão de Estado democrático, garantido pela Constituição Federativa do Brasil em que “todos devem ser iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, é que a necessidade da política de cotas está baseada. Tratar de maneira diferenciada àqueles que comprovadamente tiveram menos oportunidades de acesso à educação e ao crescimento social, e que, portanto estão em situação de desvantagem é uma forma de amenizar as desigualdades instituídas por séculos de direitos negados, não um privilégio, como muitos ainda afirmam.

É a partir da institucionalização das cotas nas universidades, que outras medidas, tais como a alteração da LDB 9394/96 pela Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre a História e Cultura Afro-brasileira nas escolas, que efetivamente o Governo reconhece a importância de investimento na Educação a partir da perspectiva da diversidade cultural do povo brasileiro, não mais reforçada pelo mito da democracia racial, mas pela valorização da história e cultura africana. É a partir da Educação de

base que as ações afirmativas irão se constituir, de forma preventiva contra a discriminação e o preconceito racial.

Ao contrário dos que muitos ainda pensam e criticam talvez até por não possuir embasamento teórico e conhecimento de atitudes históricas que justifiquem a institucionalização das ações afirmativas, elas apresentam caráter de transitoriedade, e, à medida que atingirem o seu objetivo inicial, que é o equilíbrio entre os grupos, concretizando o ideal de democracia e igualdade, deixarão de ser necessárias, pois a noção de reparação e justiça social entre os grupos historicamente discriminados já terá sido estabelecida.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 26 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira.

IBASE, Cotas raciais, por que sim. Rio de Janeiro: IBASE, 2008.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. in Cadernos de Pesquisa: São Paulo, 2002.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVÉRIO, Valter Roberto. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

ROCHA, José Geraldo da. Conhecer a História: pressuposto para a ação afirmativa. In SANTOS, Ivanir;

ROCHA, José Geraldo da (orgs.). Diversidade e ações afirmativas. Rio de Janeiro: CEAP, 2007.

ROCHA, José Geraldo da. Expressões da Diversidade no Cotidiano e os Desafios à práxis Educacional. In: ROCHA, José Geraldo da.; NOVIKOFF, Cristina (orgs.). Desafio da Práxis Educacional à promoção humana na contemporaneidade. Rio de Janeiro: Espalhafato Comunicação, 2010.

SANTOS, João Paulo de Farias. Ações afirmativas e igualdade racial: A contribuição do direito na construção de um Brasil diverso. São Paulo: Loyola, 2005.

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. Gênero, Raça e Ensino Superior. In: ROCHA, José Geraldo da.; NOVIKOFF, Cristina (orgs.). Desafio da Práxis Educacional à promoção humana na contemporaneidade. Rio de Janeiro: Espalhafato Comunicação, 2010